



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."***;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de óculos de grau para atender pacientes com vulnerabilidade social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

CONSIDERANDO aquisição ora pretendida atenderá as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, onde serão utilizados em serviços destinados às famílias com vulnerabilidade social;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de óculos de grau destinados a pacientes vulneráveis do município de São Simão e Distrito de Itaguaçu - GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal 744 de 01 de março de 2021 nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Fábio Capanema de Souza
Prefeito de São Simão - GO